



DECRETO EXECUTIVO N.º 024/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre Tarifas de Serviços do Matadouro Municipal.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a letra "i", art. 88, Capítulo II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1.º - A Tarifa para os Serviços do Matadouro Municipal, a partir desta data, passa a ser as seguintes:

PARA AÇOUGUES

- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – BONIVO.....R\$ 75,00
- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – SUÍNO.....R\$ 50,00
- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – LEITÕES.....R\$ 30,00
- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – OVINOS..... R\$ 40,00

PARA PARTICULARES

- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – BOVINO.....R\$ 100,00
- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – SUÍNO.....R\$ 70,00
- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – LEITÕES.....R\$ 40,00
- USO DO PRÉDIO E TRANSPORTE – OVINOS..... R\$ 50,00

USO DO EMBARCADOURO

- POR CAMINHÃO.....R\$ 30,00

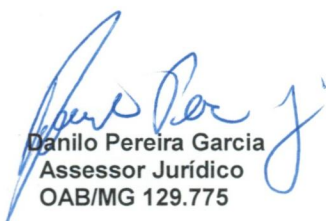
Artigo 2.º - Os preços acima mencionados, serão alterados por outro Decreto, assim que houver necessidade.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto n.º 001/2011**.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 02 de Maio de 2017.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal


Danilo Pereira Garcia
Assessor Jurídico
OAB/MG 129.775